

LEI Nº 491, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ementa: Dispõe sobre a denominação da Nova Escola Municipal do Bairro do Quinze, do Município de ARAÇOIABA/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Escola Municipal **PASTOR ANTÔNIO CRISPIN ELIZIARIO**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba/PE, 28 de novembro de 2022.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHOA

Prefeito